



**PORTARIA Nº 30/2022 -GP/CM.**

INSTITUI NO ÂMBITO DO  
PARLAMENTO JOVEM A COMISSÃO  
ELEITORAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e respeitando ao que dispõe a Resolução nº 002/2022 que trata do Parlamento Jovem, **RESOLVE**:

**Artigo 1º.** NOMEAR a Comissão Eleitoral do Parlamento Jovem, no âmbito da Câmara Municipal, que será composta pelas seguintes representações das instituições:

NOME	INSTITUIÇÃO	CPF
JOSÉ KLEBER DOS SANTOS NECO	CÂMARA MUNICIPAL	060.312.674-03
JOÃO MILTON CHAVES JOCA	TRE – 10A ELEITORAL – JOÃO CÂMARA	820.116.803-87
ALEXANDRE MAGNUS ABRANTES DE ALBUQUERQUE	ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL - TRE/RN NÚCLEO DE CIDADANIA E AÇÕES SOCIAIS	511.979.794-68
IRANDY ANGELICA MOURA AGUIAR CHAVES	OAB/RN	052.649.084-51

**Artigo 2º.** Caberá à Comissão Eleitoral do Parlamento Jovem:

- I. Deferir regulamente, cronograma e todos prazos das atividades necessárias bem como, a forma pelo qual se procederá à eleição ou seleção dos seus vereadores para a constituição do Parlamento Jovem.


- II. Definir, se necessário, decisões punitivas sobre eventuais infrações ocorridas pelos candidatos e instituições educacionais partícipes do devido processo eleitoral.

**Artigo 3º.** A comissão eleitoral será considerada de interesse educativo e participativo, e não será remunerada.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.



**Ver. Fernando Antonio Martins Guilherme**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Edilson Alves de Lima  
**Código Identificador:** 07575122